

Reunião de 12/02/2020

ATA N.º 03/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NELAS, REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL E VINTE**

---- Aos **doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 812.943,23 (oitocentos e doze mil novecentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos); - De operações orçamentais: 453.200,28 € (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos euros e vinte e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 359.742,95 € (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 12 de fevereiro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: “Boa tarde a todos. Saúdo o senhor presidente da câmara, senhora e senhores vereadores, colaboradores da autarquia e digníssimos munícipes presentes na sessão. Na minha intervenção abordarei diversos assuntos para os quais solicito ao senhor presidente da câmara os respetivos esclarecimentos e informações, bem como proporei alguns contributos e recomendações. Investimentos PARU - No decorrer do agendamento e debate na reunião passada sobre os projetos a consignar no Plano de Ação de Regeneração Urbana – PARU, com verba disponível para investimento, segundo o presidente da câmara, de cerca de 1.1 milhões de euros, lançamos um último e forte apelo ao executivo, que para além do plano requalificação do Mercado Municipal, com o qual concordamos – era mesmo pedra angular do programa apresentado pelo PSD para esta legislatura no que concerne à aposta estratégica no comércio local e no seu contributo para o desenvolvimento económico do concelho – , volte a considerar como opção prioritária, mais adequada e de maior interesse para o concelho, a requalificação do Cine Teatro de Nelas. Nesta aceção fomos lançando essa ideia, quer aqui nas reuniões, quer nas propostas para os diversos Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano. O próprio executivo anunciou como grande aposta a sua requalificação. No

Reunião de 12/02/2020

entanto, voltou a recuar, alegando o elevado custo. Estranha-se todo o processo, só o projeto teve um custo de 120 mil euros, e ainda mais o desfecho com a resolução de o colocar na gaveta. A requalificação do Cine Teatro de Nelas pode ser feita de forma faseada, como ocorre em muitas outras infraestruturas e empreitadas. Os elevados custos estimados no projeto que o executivo apresentou (mais de 3 milhões de euros) derivam essencialmente da ideia de infraestrutura megalómana que a câmara solicitou ao arquiteto. Naturalmente que o projeto espelha o que foi solicitado. E que jeito parece ter dado este orçamento elevado... É perfeitamente natural que um projeto muito ambicioso tenha custos muitos elevados, mas pode, deve, ser redimensionado, como em muitas outras situações análogas, caso em todo similar, como aparentemente acontecerá com o projeto CAVE de Santar, que segunda a autarquia estará a ser redimensionado. Ora esse princípio também aqui deveria ter sido seguido. Redimensionamento e requalificação por fases. Para o concelho, é muito mais relevante estar dotado de um espaço dessa natureza, do que requalificar a Avenida João XXIII conforme o executivo pretende. Naturalmente que haverá sempre melhorias a fazer em qualquer via ou equipamento, e que são sempre bem-vindas, mas a definição das prioridades tem que ser inequívoca. A requalificação do Cine Teatro seria uma clara e inequívoca mais-valia, quer na perspetiva de serviço educativo, como valência estrutural na complementaridade da formação das nossas crianças e jovens, sensibilizando-os, habituando-os e proporcionando-lhes o acesso a manifestações e expressões culturais diversas; quer como espaço de apoio à dinâmica associativa neste âmbito e de fruição cultural para a população em geral, constituindo-se como centro alavancador de revitalização social, que Nelas e o concelho tanto necessitam. Ponto da situação das ETAR Do Concelho: Tendo em consideração todo o histórico de prorrogações infundáveis na construção das ETAR, do atraso significativo da sua conclusão, a caminho dos 18 meses, dos custos supletivos de fiscalização e da indefinição em geral que marca estas empreitadas, gostaríamos de colocar ao executivo as seguintes questões: Já se encontra resolvido o problema com a ligação elétrica da ETAR de Nelas III que inviabilizava a sua conclusão e entrada em funcionamento? Vão ser necessárias novas contratualizações de serviços a mais de fiscalização? Estão previstas ainda mais prorrogações nas ETAR do concelho? E no que concerne à construção do Sistema Intercetor, tem informação disponível atualizada que possa facultar sobre o desenvolvimento dos trabalhos? Qual o prazo previsto para a conclusão e entrega das empreitadas de todas as ETAR? De igual modo, para quando está definida a data para início do funcionamento das ETAR? Comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Santar. No seguimento do ofício de 29 de janeiro último, e no teor subjacente quanto à necessidade premente do apoio financeiro remanescente por parte da autarquia, gostaria de auscultar o presidente da câmara no sentido de aferirmos qual o plano de pagamento que o executivo tem delineado para cumprir o protocolizado. Isto é, apontando-se para final de março a conclusão da obra, para que datas aponta o executivo para transferir o montante restante. Inspectores da IGF de novo na CMN. Em dezembro, e mais tarde no início de janeiro, questionámos o presidente da câmara se nos podia facultar informação sobre as razões da presença de inspetores da Inspeção Geral de Finanças na Autarquia. Em ambas as vezes confirmou a presença, afirmando no entanto não ter conhecimento que assuntos estariam a averiguar: “Fizeram averiguações, das quais não me deram conhecimento. Não sei do que trataram”, disse. A presença dos inspetores mantém-se e tem sido mais frequente neste início de ano, nomeadamente, e do que tenho conhecimento, uma na semana passada e outra no dia de ontem. Tendo em consideração as

Reunião de 12/02/2020

sucessivas presenças, questiono de novo o presidente da câmara se terá agora mais informação que nos possa facultar sobre as razões da presença dos inspetores da IGF e das investigações que estão a levar a cabo na autarquia. Reunião de Autarcas com o Secretário de Estado, João Galamba, sobre a nova Lei das Minas. Temos informação que aponta para a realização desta reunião no próximo dia 21 do mês em curso, em Seia. A pergunta que colocamos é no intuito de solicitar confirmação da reunião e esclarecimentos sobre o teor da mesma, nomeadamente se estará relacionada com a apresentação por parte do governo da nova lei das minas e naturalmente sobre os resultados da prospeção do lítio. Sobre esta questão – do lítio –, solicitamos ainda ao presidente que possa informar esta câmara sobre os desenvolvimentos e o acompanhamento do processo de prospeção no nosso concelho. Recomendações: Parques Infantis e Seniores. No seguimento do que andamos a propor e a recomendar vai já para 3 anos, apelamos, uma vez mais, ao executivo que conceda um acompanhamento especial a esta questão, sob pena de vermos passar mais um ano sem que as populações do concelho possam usufruir em plenitude destes espaços de lazer e partilha familiar. Nesse sentido, recomendamos e apelamos para que: Sejam concluídas brevemente, no máximo até ao final do próximo mês, as intervenções que foram alvo os três parques infantis, o de Canas de Senhorim e os dois de Nelas; Sejam contempladas pequenas obras de reparação/requalificação nos restantes parques infantis do Concelho. Em primeiro lugar por uma questão de justiça social e de coesão territorial, depois porque é de todo possível que a câmara, se tiver vontade em o fazer, como o esperamos, possa realizar o mais breve possível, com meios próprios, dos serviços e colaboradores da autarquia, intervenções simples de reparação, manutenção, limpeza, monitorização e verificação do estado dos espaços e dos equipamentos. Na maior parte das freguesias há a necessidade de uma reparação mais profunda, mas sempre recorrendo a meios próprios, noutras serão meras intervenções de manutenção, uma vez que as próprias juntas já fizeram intervenções, noutras ainda bastará colocar os aparelhos que existem, como na Lapa do Lobo, ou recolocá-los, como nas Caldas da Felgueira. Exortamos pois a autarquia a não deixar que passe mais um ano de negligência e esquecimento destes espaços de lazer de crianças, seniores e famílias. Recomendações: Plano de reflorestação. O plano de reflorestação e o instituir de uma política ativa de regeneração do nosso património natural, que se impunham pelos trágicos incêndios de outubro de 2017, continuam quase inexistentes na agenda e nas grandes opções da autarquia. Várias foram as vezes que questionámos, exortámos, propusemos, que o executivo procedesse, de imediato, à reflorestação das áreas do concelho afetadas pelos fogos, contribuindo ativamente para a regeneração e recuperação do nosso património natural e para o restabelecimento da biodiversidade. Neste domínio, a câmara fez quase nada, só recentemente foi parceira de uma pequena plantação de árvores. O que ainda foi feito consistiu em algumas iniciativas pontuais levadas a efeito por freguesias e associações ambientais. Relembramos que somente há bem pouco tempo é que veio a reunião de câmara a informação de um plano de plantação de árvores/plano de reflorestação, no âmbito de um projeto da CIM Viseu Dão Lafões, ações de reflorestação integradas no Movimento Terra de Esperança, em parceria com a Fundação GALP, a Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e das autarquias. Folgo também em saber que os assuntos menores, como o presidente da Câmara lhes chamou na última reunião, como se fossem assuntos menores as questões que os munícipes e as associações colocam aos autarcas eleitos, sobre problemas que foram apresentados de uma forma cordata por uma associação do concelho a todos os membros

Reunião de 12/02/2020

desta câmara, e que eu trouxe ao debate, tenham acabado por ter seguimento e merecido a atenção do executivo. Fico muito satisfeito pelo bom senso ter prevalecido sobre a reação intempestiva, a bem do associativismo do nosso concelho. Aproveito ainda para reiterar, no seguimento das solicitações que remeti por ofício ao presidente de câmara e ao executivo em exercício, que me seja facultada toda a informação requerida sobre as diversas rubricas que foram alvo de modificação no âmbito da “Alteração N.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020”, bem como me seja facultado o acesso ao processo anual de pagamentos e faturação no âmbito do “Fundo de Maneio do Presidente da Câmara” para o ano de 2019. Recordo que nesta última questão foi o próprio presidente da câmara, no seguimento das questões que coloquei e dos esclarecimentos que solicitei na reunião anterior aquando da discussão e aprovação do Fundo e Maneio para 2020, que disponibilizou, se fosse esse o nosso entendimento, o acesso a todo o processo. É pois no seguimento deste debate e do que foi estipulado, que solicito acesso a todo o processo de faturação e mapas de pagamentos do Fundo de maneio, no intuito maior de nos inteirarmos de forma mais apropriada sobre as despesas e necessidades desta rubrica e eventualmente dissipar as reservas que o montante anual proposto nos suscita.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia ser muito breve e que era só para dizer que saiu prejudicada a sua intervenção com a intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Obviamente que são riscos que se correm. Portanto, não vai falar sobre isso. A outra questão que queria falar, pensava que a que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes leu, certamente, na ata porque é que foi o seu abandono repentino na reunião anterior à última. Consta da ata e por isso também não vai falar sobre isso. Mas a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes merece-lhe respeito e merece que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, também lhe diga isso, porque é que se foi embora. Mas está na ata e a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes lê e verificará porque é que ele se foi embora, apressadamente. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se neste Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, em matéria do PARU é, exatamente, o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse. E, portanto, tem a Câmara, tem ele, Senhor Presidente, já na sua posse o Estudo Prévio para fazer comentários da requalificação do Mercado Municipal, em Nelas e da Avenida João XXIII, em Nelas, sendo que a alteração resultou, precisamente, do que disse, que era o projeto de arquitetura e especialidades do Cineteatro implicava um esforço financeiro próximo dos 4 milhões de euros e a Câmara só tem uma verba FEDER de 1.100.000,00 euros e pareceu-lhes prudente não avançar já com o projeto. Não haveria tempo também para fazer uma reformulação do projeto e a contratação de serviços que foram caros, o projeto está entregue na Câmara, custou 120.000,00 euros, projeto de arquitetura e especialidades, que também como referiu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, havendo a possibilidade, ou em overbooking, se tal se manifestar essa oportunidade, ou no PT 2030, a Câmara estar dotada de um projeto para uma infraestrutura de 300 lugares, com uma boca de cena de 14 metros, com a possibilidade de, também salas de ensaio para a nossa Escola de Música, etc. Portanto, é todo um outro projeto e na opinião do Executivo e na sua opinião também não passaria, portanto, a maneira como o Cineteatro está edificado pressupõe, ou não favorece qualquer outro tipo de intervenção e ele está funcional. Portanto, a Câmara já lá fez uma intervenção de cerca de 60.000,00 euros no

Reunião de 12/02/2020

palco, nas luzes, no som, há 2 anos, ou 3 anos. Portanto, ele está, completamente, operacional. Há outra questão ainda que também já foram notificados pelo Ministério do Planeamento que até março, abril, arrancará uma Operação Limpeza de fundos comunitários e as Câmaras que não tiverem projetos e maturidade suficiente para avançar com as obras até ao final do ano de 2020 será feita a limpeza de fundos comunitários para reafetação a outros projetos ou a quem tem capacidade para os executar. Como diz, em março irão ter o projeto de arquitetura e especialidades destas duas obras. Uma obra ronda os 800.000,00 euros, a requalificação da Av.^a João XXIII, e a outra obra, os 400.000,00 euros, entre 400.000,00 euros a 500.000,00 euros, depois será afinado no projeto de arquitetura, que é a requalificação do Mercado Municipal, numa vertente de um multiusos que implique também diversos usos, quer para mercado, quer para incubadora de empresas, quer para salas de visitas do Concelho, para exposições, portanto, é uma área considerável ainda. E portanto, têm também essa preocupação de aproveitar ao máximo os fundos comunitários que estão ainda disponíveis no PARU. Em relação às ETAR,s, o prazo de todas e a entrada em funcionamento, sendo que estão a ser feitas as ligações todas. A parte elétrica já está em curso, incluindo na ETAR de Nelas III, onde já estão colocados os postes. Portanto, há 3 ETAR,s que precisam de média tensão. É a ETAR de Nelas III. É a ETAR de Agueira e esta ETAR de Agueira, com os furacões que houve, houve lá uns muros que caíram. E o empreiteiro teve que reconstruir os muros, crê que também já estão prontos, para instalação de um poste de média tensão e o respetivo PT. E é a ETAR de Vilar Seco, que também já estão também colocados os postes. Nas outras, quer nas estações elevatórias, quer a eletricidade, está a ser colocada. Por exemplo, na Lapa do Lobo, andaram aí os Técnicos para aí 3, ou 4 semanas, a discutir qual era a dimensão do cabo que alimentava a ETAR. E, portanto, já chegaram a consenso e parece que para a semana, no início da próxima semana, é colocado o cabo que vai alimentar a ETAR. E, portanto, a ETAR da Lapa do Lobo, como a de Vilar Seco, como a de Moreira, estão prontas. Há uns trabalhos a fazer ainda em Casal Sancho e em Santar. Na Agueira também já está pronta e é só colocar a eletricidade. Relativamente ao Sistema Intercetor, têm já autorização das Infraestruturas de Portugal para passar as três passagens da linha férrea. E, portanto, nos termos em que eles propuseram também tem que se avisar com três semanas de antecedência para eles poderem estar presentes porque é uma linha férrea eletrificada e eles têm que estar presentes e acompanhar os trabalhos. E também está a correr bem o Sistema Intercetor. As obras estão todas com prazo até março, até 7 de março, 10 de março. E na segunda-feira passada fizeram uma reunião com os empreiteiros no sentido de acelerar esta questão para colocação de eletricidade, depois verificações por parte da EDP. Queria dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estão todos muito empenhados em que, de facto, as ETAR,s entrem em funcionamento devido. Em relação à Santa Casa da Misericórdia de Santar há, de facto, a carta que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referenciou e ele, Senhor Presidente, vai agendar para uma próxima reunião de Câmara esse assunto da Santa Casa da Misericórdia de Santar, em que já aqui foi conversado. Há uma deliberação, não sabe, de 2016, ou de 2017, em que a Câmara dava conforto a 125.000,00 euros na construção, na diferença de um apoio, de um financiamento que a Santa Casa da Misericórdia de Santar possa obter e do funcionamento da Santa Casa da Misericórdia de Santar. E vai trazer o assunto a reunião de Câmara para depois debaterem o facto desta Instituição já ter recebido 125.000,00 euros e reclamar o pagamento de outros 125.000,00 euros, ou seja, 250.000,00 euros. E vai trazer o assunto e debatê-lo-ão. Sobre a Inspeção-Geral de Finanças o Senhor

Reunião de 12/02/2020

Vereador Dr. Joaquim Amaral está bem informado e, portanto, ele, Senhor Presidente, não tem mais nenhuma informação para lhe dar. Em relação à questão do lítio não percebeu a data e a reunião com o Senhor Secretário de Estado da Energia. Não tem convite, nem informação nenhuma. Não quer dizer que não venha a ter porque tem agendado, ele e múltiplos Autarcas, na próxima segunda-feira, em Lisboa, uma reunião com o Senhor Ministro do Ambiente sobre isto, sobre lítio e outras questões, mas, particularmente, esta questão do lítio, tem uma reunião agendada para a próxima segunda-feira, 17 de fevereiro, em Lisboa, com o Senhor Ministro do Ambiente. O que a Câmara se pronunciou e o que foi pedido às Câmaras foi o parecer sobre um pedido de licença para prospeção e pesquisa. Que ele, Senhor Presidente tenha conhecimento não há nenhuma licença de prospeção e pesquisa passada a nenhum operador, que ele tenha conhecimento, nem na parte relativa à iniciativa pública, que era Guarda – Mangualde, aquele que veio aqui à reunião de Câmara, se os Senhores Vereadores se recordam, nem na parte da FORTEESCUE, crê que é assim que se chama a empresa australiana, que é iniciativa de um particular. Portanto, essa empresa particular pediu prospeção e pesquisa fora daquelas áreas preferenciais que foram reservadas pelo Governo para um concurso público, quem passa as licenças é o Ministério que tem a tutela sobre a Direção-Geral de Energia e Geologia, que ele, Senhor Presidente tenha conhecimento, não há nenhuma licença de prospeção e pesquisa. Portanto, não há e toda a gente já saberia. Isso tem que ser publicado, de certeza, anunciado pelo Governo. E não exclui a possibilidade de ser uma das coisas com que vir a ser confrontado. Portanto, que ele, Senhor Presidente tenha conhecimento e acha difícil que exista e não existe porque senão o Governo tê-lo-ia anunciado, aliás, esta matéria exige muita transparência, não foram concedidas nenhuma licença de prospeção e pesquisa, a não ser aquelas que já tinham si sido anteriormente e acha que lá em cima nos Concelhos perto de Chaves já tinham sido passadas de prospeção e pesquisa e agora o que está em causa é a exploração mesmo. Sobre esta matéria também houve uma empresa, houve um contacto recente do AICEP, um contacto recente do AICEP à CIM, que a CIM depois questionou os Senhores Presidentes de Câmara se havia Municípios que tivessem disponível 5 hectares de terreno, próximo de autoestrada, quantidade grande de água disponível, que estivessem interessados, eventualmente. A empresa não se identificou nesse contacto que fez com a CIM relativamente à instalação de uma fábrica de transformação de lítio. E, evidentemente atento isto e à abrangência, puramente, do que foi dado em reunião de Câmara, que era parecer favorável à prospeção e pesquisa, a Câmara de Nelas não respondeu positivamente a esta instalação, que não podia deixar, portanto, não respondeu, era para responder, não respondeu e como nenhuma Câmara da CIM, aliás, o fez. Portanto, nenhuma Câmara respondeu relativamente à instalação, ainda mais, desconhecendo-se qual é a entidade promotora e matéria que teria sempre que passar ali por reunião de Câmara. E, portanto, ele, Senhor Presidente, nem trouxe à reunião de Câmara porque presumiu a concordância de todos que, sem mais desenvolvimentos, não se iam pôr a jeito para ter aqui uma estação de tratamento químico de lítio explorado no País. Em relação à questão dos parques infantis, em Canas de Senhorim está pronto o parque infantil, que o Executivo acrescentou com algumas obras de mobilidade externa, infantil e sénior. Houve um problema com a pintura que vai ficar resolvido antes do Carnaval, portanto, um problema de fornecedores de tintas e etc., que vai ficar resolvido antes do Carnaval. O Parque de São Miguel está também pronto. E no Areal, aquilo que estava, numa primeira fase, contratualizado, está executado. Acordaram com o empreiteiro realizar uns trabalhos

Reunião de 12/02/2020

complementares que visam ainda melhorar mais, colocando um piso semelhante ao que foi colocado em Canas de Senhorim, junto aos aparelhos e que, portanto, neste parque infantil têm projetado, o empreiteiro também não deu certeza absoluta. São trabalhos complementares dependendo da disponibilidade deles mas que, na Páscoa, portanto, estão a falar de meados de abril, estará pronto. Mas, pode ser em abril, pode ser em março, pode ser um bocadinho depois, no sentido de ainda na primavera se inaugurar aquele parque infantil, que tem que levar agora areia de praia, que já pode ser colocada, foi o relvado todo, a iluminação também toda nova. E, depois, também noutros parques infantis, na Lapa do Lobo, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse, já há cooperação com a Junta de Freguesia e acha que até a própria Fundação Lapa do Lobo também já ofereceu uns equipamentos para o parque infantil da Lapa do Lobo. Em Vila Ruiva e noutros. Sabe que em Vilar Seco a Junta de Freguesia tem substituído também algumas partes. E, portanto, o Executivo vai acompanhando essa questão da requalificação dos parques infantis. Em relação à reflorestação são os projetos que ele, Senhor Presidente, falou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Alguns têm avançado, também como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral referenciou, quer por iniciativa da Câmara, em conjugação também com o Agrupamento de Escolas, que houve na Quinta da Cerca, quer das Juntas de Freguesia e as Juntas de Freguesia têm feito também, com Entidades privadas, cooperação relativamente a operações de reflorestação. Mas elas estão a andar e assim que houver de mais dimensão também os Senhores Vereadores serão informados. Crê que deu esclarecimento às questões que foram colocadas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, depois da intervenção do Senhor Presidente, gostava de intervir. O Senhor Presidente falou aí que o projeto do Mercado Municipal passaria por uma incubadora de empresas. Todos eles se recordam, quando o Senhor Presidente tomou posse aqui na Câmara que constava do relatório das deficiências, dos ratos e das máquinas e de isso tudo, constava o problema das antigas instalações da EDP. A pergunta que fazia era se o Senhor Presidente da Câmara já deixou cair este projeto de incubadora de empresa, que foi ainda feito no anterior Executivo pela Senhora Arquiteta que estava cá, o que é que pretende fazer nas antigas instalações da EDP, ou se vão cair, ou se vão ruir, melhor dito. A outra pergunta que queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara e que lhe permitisse se ele está a concluir bem, é que as obras das ETAR,s estarão concluídas até 7 de março de 2020. Perguntou se era isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já lhe ia responder relativamente aos prazos. Perguntou-lhe se tinha mais alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, depois tinha, aí era um pedido, ou uma recomendação, como o Senhor Presidente entenda. Quando for trazido à reunião de Câmara o caso da Santa Casa da Misericórdia de Santar, pedia que pudesse juntar o protocolo porque ele não o tem, o protocolo que foi assinado entre a Câmara e a Santa Casa da Misericórdia de Santar. Não o tem e já correu tudo e não o consegue encontrar. E se houver mais alguma documentação, nomeadamente, ou se o quiserem fazer, basta dizer as atas em que foi discutido o assunto que é para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, as poder ler. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, relativamente às ETAR,s, está a dizer que os prazos de todas estão em março, início de março, primeira parte de março. Portanto, tem a expectativa de que, com estas afinações destas questões da energia, se faça logo o arranque. Tiveram também já uma reunião com a EDP há

Reunião de 12/02/2020

uns 2 meses atrás em que eles se comprometeram também a agilizar todo este processo relativamente ao arranque destas ETAR,s. Portanto, em março, tem a expectativa, senão todas, pelo menos algumas, seja feito o arranque delas. Relativamente à EDP, de facto existe um Estudo Prévio das instalações da EDP relativamente a incubadora de empresas, que existem em Tondela, Viseu, Mangualde e São Pedro do Sul. E já discutiram aqui esta matéria, é bom também recordar isto, as instalações da EDP não foram recuperadas para incubadoras de empresas porque a Câmara de Nelas anterior desistiu de um financiamento, a anterior à anterior, desistiu de um financiamento de 600.000,00 euros para fazer obras nas instalações da EDP para incubadora de empresas. Portanto, o que existe é um Estudo Prévio, não existe projeto. Mas na altura em que, na CIM Viseu Dão Lafões, Mangualde recuperou aquela casa onde está hoje a incubadora de empresas, Tondela recuperou as antigas instalações não sabe de quê também para incubadora de empresas, Viseu a mesma coisa e São Pedro do Sul, Nelas comunicou, existe um e-mail escrito, aliás já o exibiu ali em reunião de Câmara, existe uma comunicação escrita da Câmara PSD/CDS a desistir da reconstrução das antigas instalações da EDP para incubadora de empresas. Compromete-se a trazer na próxima reunião de Câmara e a enviar-lhe essa comunicação. É verdade. Trás a comunicação. Seja como for, estão a pensar e será feito em março, abril, crê que é nesse período, é nos próximos meses, foi contratado um Estudo, a Estratégia Local de Habitação, é assim que se chama, a uma empresa, Estudo esse que também já veio ali a informação, crê ele, Senhor Presidente, a Estratégia Local de Habitação totalmente financiado esse Estudo, que são 20.000,00 euros, pelo IRU, pelo Instituto Nacional de Habitação. E, portanto, tem uma reunião também na próxima sexta-feira aqui já para afinar algumas coisas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, terá no primeiro quadrimestre o Estudo Estratégico de Habitação do Concelho. E a ideia que a Câmara, que ele tem, é incluir as instalações da EDP num projeto de recuperação das instalações para habitação social porque a questão da existência de avisos para incubadoras de empresas, neste momento, para estrutura edificada para incubadora de empresas não existe. Existiu a seu tempo. E, portanto, a ideia que ele, Senhor Presidente, tem, é Estratégia Local de Habitação é o Primeiro Direito, o Decreto-Lei é o Primeiro Direito, como os Senhores Vereadores sabem, chama-se Primeiro Direito, não pode precisar qual é a legislação, mas visa, com financiamento público e com financiamento por parte dos Bancos com condições muito favoráveis, diminuir a existência no Concelho e para isso é obrigatório haver uma Estratégia Local de Habitação, as situações de habitação indignas. Não está só a falar dos indivíduos de etnia cigana, que também estão numa situação completa de habitação indigna, está a falar de outras pessoas de habitação social, que não são ciganos, mas também precisam de habitação. Há cerca de, com os indivíduos de etnia cigana, acumulados nos últimos anos, há cerca de 80 famílias, apesar de habitação social nova, mas está a falar também de um projeto que se pode incluir, de melhoria acelerada de obras na habitação em todo o Concelho, seja com casas de banho, cobertura, etc. Portanto, o que o Diploma define é mesmo diminuir as condições de habitação indigna. Todos eles sabem o que é a falta de caixilharias, falta de uma casa de banho em condições, falta de mobilidades em condições, todas essas coisas. E ele, Senhor Presidente, estava a pensar e portanto, é uma questão que depois será também aqui debatida, a Estratégia Local de Habitação, os próximos 5 anos. Há apoios financeiros, como disse, do IRU, a fundo perdido e, por exemplo, nas situações de bairros como da etnia cigana, podem chegar a mais de 50% de apoio financeiro a fundo perdido. E ele, Senhor Presidente, gostava muito, ainda neste mandato, de lançar esse projeto e o estruturar para os

Reunião de 12/02/2020

próximos 5 anos no sentido de haver, depois da questão ambiental e da questão da água, portanto, Ciclo Urbano da Água, presume que no final deste ano o grande reservatório de Nelas esteja pronto, fazer também das questões da habitação e desta questão da melhoria das condições de habitação um programa e uma prioridade municipal e todos eles sabem porque já fizeram campanha, batem porta a porta e entram nas casas das pessoas, a situações de miséria em que muita gente vive, um pouco, principalmente em muitas aldeias, mas também nas vilas e se puder haver uma ajuda para isso, fazer isso. E, portanto, estava a pensar, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, esta questão da EDP dava ali uma excelente oportunidade de blocos para habitação. Mas estava a pensar também, por exemplo, se houver prédios inacabados em Nelas que se possam incluir num projeto destes, está a falar daquele prédio do Pomar, por exemplo, ou lá em baixo na Rua do Mondego, que são prédios que estão ali, algumas feridas urbanas, mas está a pensar também de prédios em ruínas, de tomar posse administrativa de muitos dos prédios em ruínas que existem no Concelho, de absoluta negligência. E, portanto, se houver um financiamento para recuperar, para tomar posse administrativa e para se fazerem lá obras, o proprietário, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe, nunca perde a propriedade, mas depois, se quer reaver o bem tem que pagar todas as obras que lá foram feitas. Portanto, era isso que ele, Senhor Presidente, estava a pensar relativamente ao edifício da EDP. Não está negligenciado, nem esquecido. Queria dar também uma informação aos Senhores Vereadores, aproveitando este Período de Antes da Ordem do Dia, que já recebeu da parte da CCDRC uma comunicação formal de que as instalações da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos estão, completamente, despoluídas. E, portanto, foi arquivado o processo que havia na CCDRC contra a Caixa Geral de Depósitos. Ele, Senhor Presidente, acha que também já o referenciou ali que teve uma reunião com a Caixa Geral de Depósitos, em Lisboa, mas eles fizeram depender o novo preço de uma avaliação das instalações agora limpas para reiniciarem as negociações com a Câmara. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o teor da ata. Teve a falta, considerada justificada, porque lhe foi comunicado pela Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção, da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior da Câmara Municipal, realizada em 29 de janeiro de 2020. -

---- O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que se refere esta ata. ----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

Reunião de 12/02/2020

---- No ponto seguinte, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, alegando impedimento familiar. -----

2.1. PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANTÓNIO PAIS AMARAL CHAVES E MULHER, ZULMIRA DE AMARAL LILA PAIS CHAVES – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e António Pais Amaral Chaves e mulher, Zulmira de Amaral Lila Pais Chaves, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ANTÓNIO PAIS DE AMARAL CHAVES, contribuinte n.º, e mulher, ZULMIRA DE AMARAL LILA PAIS CHAVES, contribuinte n.º, casados sob regime, ela natural da Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, ele da freguesia de Lobelhe do Mato, Concelho de Mangualde, residentes, Casal Sandinho, 3520-214, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédio rústicos: -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5515, com a descrição na Conservatória de Registo Predial n.º 3994, sito ao “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Caminho, a Sul Avelino Pais Cabral, a Nascente com Alberto Pais Cabral, a Poente com Maria Adélia Gaspar (Anexo I). -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5493, sito ao “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Manuel Francisco Marques, a Sul com António dos Santos Ferreira, a Nascente com Rodrigo Dias e a Poente com Herdeiros de Albano Alves (Anexo II). -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5497, sito ao “Cadoiço”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Rodrigo Dias, a Sul com Isaura de Jesus, a Nascente com António José Menino e a Poente com Herdeiros de Albano Alves (Anexo III). -

---- Cláusula Segunda -----

--- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, a área total de 7.120 m² dos prédios rústicos identificados na cláusula primeira, pelo preço total de 10.680,00€ (dez mil, seiscentos e oitenta euros), que será pago da forma seguinte: -----

---- - 5.340,00€ até final de abril de 2020; -----

---- - 5.340,00€ no momento da escritura pública a concretizar, o que deverá acontecer até final de maio de 2020. -----

Reunião de 12/02/2020

---- 2 - A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali a planta. Pede sempre para porem uma planta. Por acaso, está. E, portanto, é um dos terrenos que é necessário para a expansão da Zona Industrial I de Nelas, da área de acolhimento empresarial. E, portanto, os valores que têm negociado, que devem vir ali, rondarão 1,5 euros. É por aí. Queria dizer também e deixar aqui uma palavra de agradecimento, que fica em ata, relativamente e, de certeza que não foi só relativamente à Câmara presidida pelo atual Presidente, mas também anteriores, um Voto de Gratidão a todos os Proprietários e a toda a Comunidade, no sentido de ceder, a um preço favorável, os terrenos, quando se trata para realização de infraestruturas públicas, particularmente, ampliações industriais. Perguntou se, relativamente a este contrato-promessa, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e António Pais Amaral Chaves e mulher, Zulmira de Amaral Lila Pais Chaves e autorizar o pagamento de 10.680,00 euros e a celebração da respetiva escritura. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

2.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANTÓNIO AURÉLIO BORGES DO AMARAL E MULHER, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DIAS DO AMARAL - APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e António Aurélio Borges do Amaral e mulher, Maria da Conceição Borges Dias do Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ANTÓNIO AURELIO BORGES DO AMARAL, contribuinte n.º, e mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DIAS DO AMARAL, contribuinte n.º, casados sob regime, ela natural da Freguesia de Cortegaça, Concelho de Ovar, ele da

Reunião de 12/02/2020

Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, residentes na Rua Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos seguintes prédios rústicos: -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5365, descrição na Conservatória de Registo Predial n.º 2330 sito na “Resteva do Trigo”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Herdeiros de António Ferreira, a Sul José Monteiro do Nascimento, a Nascente com Maria Aurora de Sousa e Outros, a Poente com Joaquim Marques Cardoso e Outros (Anexo 1). -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 5668, descrição na Conservatória de Registo Predial n.º 2334, sito na “Faleira”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Flávio D’Albuquerque e Castro Pais Cabral, a Sul com José Loureiro Amaral, a Nascente com José Loureiro Amaral, a Poente com Flávio D Albuquerque e Castro Pais Cabral (Anexo II). -----

---- Matriz predial rústica sob o artigo 5670, descrição na Conservatória do Registo Predial n.º 2335, sito na “Faleira”, Freguesia de Senhorim, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Flávio D’Albuquerque e Castro Pais Cabral, a Sul com Ramiro Marques Moreira, a Nascente com José Loureiro Amaral, a Poente com Herdeiros de Manuel Marques de Carvalho (Anexo III). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, os prédios rústicos identificados na cláusula primeira, pelo preço total de 3.858,00€ (três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros), a serem pagos na data da escritura. -----

---- 2 - A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era outra compra de uma pequena parcela de terreno a António Aurélio Borges do Amaral e mulher, Maria da Conceição Borges Dias do Amaral, que fica logo ali ao pé da Mota Engil. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

Reunião de 12/02/2020

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e António Aurélio Borges do Amaral e mulher, Maria da Conceição Borges Dias do Amaral, e autorizar o pagamento de 3.858,00 euros e a celebração da respetiva escritura. -----

2.3. PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ABEL MARTINS E MULHER, BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Abel Martins e mulher, Beatriz da Conceição Borges, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º ABEL MARTINS, contribuinte n.º, e mulher, BEATRIZ DA CONCEIÇÃO BORGES, contribuinte n.º, casados, ela natural da Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, ele da freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, residentes na Rua Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio rústico: -----

---- - Matriz predial rústica sob o artigo 6636, sito na “Lapa”, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Herdeiros de António Silveira, a Sul com Servidão, a Nascente com Servidão e a Poente com Servidão (Anexo I). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1. Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, livre de ónus ou encargos, a área total de m² do prédio rústico identificado na cláusula primeira, pelo preço total de 9.838,50€ (nove mil, oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), que será pago da forma seguinte: -----

---- a) 1.000,00€ na assinatura do contrato. -----

---- b) 8.838,50€ no momento da escritura pública a concretizar, o que deverá acontecer até final de maio de 2020. -----

---- 2. A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os “Promitentes-Vendedores” se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno

Reunião de 12/02/2020

identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início aos trabalhos que pretende promover. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era também a compra de mais um pedaço para expansão da Zona Industrial. No caso anterior era, um de 58 m² e outro de 66 m². E este pedaço aqui fica num prédio que se situa entre o Lar do Chão do Grou e aquela área que está livre ali antes do acesso à Zona Industrial. Portanto, são 6.559 m². Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e Abel Martins e mulher, Beatriz da Conceição Borges e autorizar o pagamento de 9.838,50 euros e a celebração da respetiva escritura. -----

3 - DIVERSOS

3.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: 4.º ANDAR DIREITO, NO LOTE 3, NA AVENIDA JOÃO XXIII, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 617, datada de 20/01/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: 4.º andar direito, no lote 3, na Avenida João XXIII, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o dia 23 de janeiro, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 91.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma fração autónoma designada pela letra "M" correspondente ao quarto andar direito, destinado a habitação, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito no lote 3, na Avenida João XXIII, freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2906, descrito nesta Conservatória sob o n.º 2747 da freguesia de Nelas.-----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007, de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos

Reunião de 12/02/2020

essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto). -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- Encontrando-se o imóvel em zona consolidada, não se perspetivando qualquer alargamento do arruamento ou necessidade de criação de acesso ou largo, julgo não se justificar exercer o direito de preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

Reunião de 12/02/2020

---- O Senhor Presidente afirmou que era uma ratificação. Portanto, houve aqui uma venda, em 23 de janeiro, de um prédio por 91.000,00 euros, na Av.^a João XXIII, um quarto andar, direito, lote 3, em que o Executivo comunicou que não havia interesse, no âmbito, aliás, da presunção que fez do que eles falaram aqui em reunião de Câmara. Portanto, não se meterem, não obstaculizarem esses negócios e, portanto, nem haver interesse da Câmara em comprar um apartamento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o direito de preferência legal, de uma fração autónoma, designada pela letra "M", correspondente ao quarto andar direito, destinado a habitação, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito no lote 3, na Avenida João XXIII, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2906 e descrito nesta Conservatória sob o n.º 2747 da Freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 617, datada de 20/01/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: SÉRGIO ROCHA LOPES E ROSA LÍDIA GAMEIRA MINHOTO – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Sérgio Rocha Lopes e Rosa Lídia Gameira Minhoto solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de novembro de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram os próximos pontos, 3.2 a 3.5. Perguntou se alguém se opunha a que sejam votados em simultâneo. De seguida leu: “Quando a criança se encontre registada como natural de outro Concelho, tendo, no entanto, cumprido, cumulativamente, as condições de atribuição de incentivo previsto no número anterior, o incentivo previsto terá uma redução de 10%.” Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a estes pontos de atribuição de incentivo à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Sérgio Rocha Lopes e Rosa Lídia Gameira Minhoto, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de novembro de 2019, com redução de 10%. -----

3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOÃO AGOSTINHO CARDOSO MARQUES E MARIA HELENA DE JESUS PAIS CABRAL – APROVAÇÃO COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de João Agostinho Cardoso Marques e Maria Helena de Jesus Pais Cabral solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2019. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Agostinho Cardoso Marques e Maria Helena de Jesus Pais Cabral referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de dezembro de 2019, com redução de 10%. -----

3.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOSÉ ANTÓNIO MATIAS FIGUEIREDO DOS SANTOS E DIANA SORAIA SILVA FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de José António Matias Figueiredo dos Santos e Diana Soraia Silva Figueiredo solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu

Reunião de 12/02/2020

filho, no dia ... de janeiro de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes José António Matias Figueiredo dos Santos e Diana Soraia Silva Figueiredo referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de janeiro de 2020. -----

3.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ANTÓNIO MANUEL DA SILVA DA ASCENSÃO E SARA ISABEL LOIO DE FIGUEIREDO MORAIS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de António Manuel da Silva da Ascensão e Sara Isabel Loio de Figueiredo Morais solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de janeiro de 2020. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António Manuel da Silva da Ascensão e Sara Isabel Loio de Figueiredo Morais referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de janeiro de 2020. -----

3.6.ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025 – CADERNO DE ENCARGOS – APROVAÇÃO

---- Presente o Caderno de Encargos para concessão da exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o Quinquénio 2020-2025, que a seguir se transcreve: -----

---- “CADERNO ENCARGOS PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS, PARA O QUINQUÉNIO 2020-2025 -----

---- CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais Nelas” de acordo com as cláusulas deste caderno de encargos. -----

---- Cláusula 2.^a - Forma e documentos contratuais -----

---- 1. Na execução do contrato abrangido pelo presente concurso observar-se-ão: -----

---- a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante; -----

---- b) O Código dos Contratos Públicos e a restante legislação aplicável; -----

---- c) A legislação aplicável, nomeadamente o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como o disposto no Código Civil no que seja aplicável a esta matéria. -----

---- 2. Para efeitos estabelecidos na alínea a) do número anterior consideram-se integrados no contrato os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos, este caderno de encargos e os restantes elementos patenteados em concurso, a proposta do concessionário bem como os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo concessionário. -----

---- Cláusula 3.^a - Prazo e transmissão -----

---- 1 - A concessão terá o prazo de 5 (cinco) anos com início na data da assinatura do contrato. -----

Reunião de 12/02/2020

---- 2 - A concessão não é transmissível, total ou parcialmente, nem mesmo por arrendamento, sem prévia autorização do município de Nelas sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados com infração do disposto neste preceito. -----

---- Cláusula 4.^a - Forma e prazo para apresentação de propostas -----

---- 1 - As propostas, bem como os documentos que a acompanham, devem ser entregues em formato de papel e encerrados em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome e morada ou sede social do concorrente, a indicação “CONTÉM PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NELAS”, sendo as mesmas dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Praça do Município, 3520 – 001 Nelas. -----

---- 2 - O invólucro, depois de fechado, deve ser rubricado na aba. -----

---- 3 - As propostas deverão ser entregues no Balcão Único do Município, pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob carta registada com aviso de receção, até às 16h00 do dia 28 de fevereiro de 2020, sendo que as enviadas por correio, sob carta registada com aviso de receção, serão aceites desde que efetivamente recebidas até esta data limite. -----

---- 4 - Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. -----

---- 5 - Os interessados poderão deslocar-se ao Bar das Piscinas Municipais de Nelas para verificação do espaço e respetivas condições até às 13h00 do dia 28 de fevereiro de 2020, sendo que para o efeito deverão deslocar-se à Câmara Municipal e solicitar o devido acompanhamento. -----

---- Cláusula 5.^a - Documentos que acompanham a proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos: -----

---- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo de declaração que se anexa (Anexo I), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar; -----

---- b) Curriculum vitae do concorrente com indicação da sua experiência profissional no ramo; -----

---- c) Descrição do conceito da proposta de exploração, a sua concretização, o tipo de ofertas e dos serviços prestados; -----

---- d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo de recibo, ou para os concorrentes não empresários, declaração do concorrente em como se compromete a apresentar declaração de início de atividade no prazo de oito dias a contar do recebimento da comunicação da respetiva adjudicação. -----

---- Cláusula 6.^a - Forma de apresentação das propostas -----

---- 1 - A proposta bem como os documentos que a acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com letra bem legível, sem rasuras nem emendas e devem conter, pelo menos, o nome do concorrente, respetiva morada ou sede social. -----

---- 2 - O valor da proposta deverá ser indicado por algarismos e por extenso, prevalecendo este para todos os efeitos em caso de divergência. -----

---- 3 - Não são admitidas propostas variantes. -----

---- Cláusula 7.^a - Local, dia e hora de abertura das propostas -----

---- 1 - A abertura das propostas apresentadas para adjudicação da “Atribuição da Exploração

Reunião de 12/02/2020

do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2020-2025” realizar-se-á em sessão pública no dia 2 de março de 2020, pelas 14h15, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, por uma Comissão composta pelos seguintes elementos: -----

---- a) Marta Bilhota, Técnica Superior - Presidente; -----

---- b) Susana Mesquita, Técnica Superior - Vogal; -----

---- c) Susana Henriques, Técnica Superior - Vogal. -----

---- 2 - Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros: -----

---- a) Paula Sampaio, Técnica Superior; -----

---- b) João Luís Ferreira, Técnico Superior. -----

---- 3 - As propostas serão analisadas pela referida Comissão, pelo que só após esta análise se procederá à adjudicação que será realizada em reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 11 de março de 2020, às 15h00. -----

---- Cláusula 8.^a - Critérios de adjudicação -----

---- A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores: -----

---- a) Valor da proposta (preço mais alto) – 60%; -----

---- b) Experiência profissional – 20%. -----

---- Para a avaliação do critério referido em b), será considerado o curriculum do concorrente e/ou equipa técnica no domínio da exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, pontuados de 0 a 20. Essa avaliação será feita da seguinte forma: -----

Experiência na área	Classificação	Pontuação
+ de 10 anos	Muito Bom	20
Entre 5 e 10 anos	Bom	15
Entre 2 e 5 anos	Médio	10
Até 2 anos	Suficiente	5
Sem experiência	Fraco	0

---- c) Qualidade do projeto de exploração – 20%. -----

---- Este fator será avaliado de acordo com a descrição do conceito da proposta de exploração, a sua concretização, o tipo de ofertas e dos serviços prestados, bem como a adequação do projeto de exploração ao meio envolvente em que as infraestruturas objeto de concessão se inserem, bem como ao público-alvo. -----

---- Cláusula 9.^a - Preço base -----

---- O preço base fixa-se em 200,00€ (duzentos euros). -----

---- Cláusula 10.^a - Documentos de habilitação -----

---- Após a adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis os seguintes documentos: -----

---- a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (Anexo II); -----

---- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP. -----

---- CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -----

Reunião de 12/02/2020

- Cláusula 11.^a - Início e termo de exploração -----
---- 1 - No prazo máximo de 10 dias após a outorga do contrato, o concessionário deverá dar início à exploração do bar. -----
---- 2 - O concessionário é o único responsável perante o Município de Nelas pela preparação, planeamento e coordenação de todas as tarefas a desenvolver na exploração. -----
---- 3 - Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Nelas as instalações concessionadas, no mínimo, nas condições em que lhe foram entregues na data da celebração do contrato escrito, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas sem que acarrete qualquer custo para o Município. -----
---- Cláusula 12.^a - Obrigações principais do concessionário -----
---- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o concessionário as seguintes obrigações principais: -----
---- a) Dotar o estabelecimento do equipamento necessário à exploração; -----
---- b) Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas na concessão; -----
---- c) Assegurar a gestão do bar conforme definido no caderno de encargos e no contrato; ----
---- d) Manter a limpeza e a segurança do espaço da exploração, incluindo a esplanada, de acordo com as normas de higiene em qualquer serviço prestado ao público, sendo as despesas com a respetiva limpeza da responsabilidade do concessionário; -----
---- e) Proceder ao pagamento mensal das rendas. -----
---- d) Proceder ao pagamento dos encargos resultantes do exercício da concessão, nomeadamente água, eletricidade e outros. -----
---- 2 - A execução de quaisquer benfeitorias por parte do concessionário é obrigatoriamente antecedida de comunicação escrita ao concedente e prévia autorização, por escrito. -----
---- 3 - É vedado ao concessionário a instalação de equipamento que de algum modo danifique, degrade ou adultere o estabelecimento. -----
---- 4 - O concessionário obriga-se a manter a sua atividade, ininterruptamente durante o prazo de concessão. -----
---- 5 - O incumprimento do previsto nos números anteriores, poderá dar origem à cessação do presente contrato. -----
---- 6 - O Município de Nelas, após verificação e análise da situação prevista no número anterior, pode colocar termo ao contrato, devendo para o efeito proceder à audiência prévia do concessionário. -----
---- Cláusula 13.^a - Condições de pagamento -----
---- 1 - O preço da exploração é pago em duodécimos mensais, na Tesouraria do Município de Nelas, do dia 1 ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito, sendo atualizável anualmente de acordo com o fator legal de correção que vier a vigorar no mesmo período, para as rendas de estabelecimentos comerciais e ou industriais. -----
---- 2 - A primeira mensalidade será paga até ao final do mês da efetiva entrega ao adjudicatário, em valor proporcional aos dias correspondentes, e antes da abertura do estabelecimento. -----
---- 3 - Por cada dia de atraso no pagamento nos termos referidos nos números anteriores, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora nos termos da lei. -----
---- 4 - A partir do 10.º dia de atraso o Município de Nelas poderá optar pela cessação da

Reunião de 12/02/2020

- concessão. -----
- Cláusula 14.^a – Seguros -----
- Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o concessionário deverá celebrar e manter em vigor, sem qualquer encargo para o Município de Nelas, os seguintes seguros, válidos até ao fim da concessão: -----
- a) Acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, cobrindo todo o pessoal ao seu serviço na execução da concessão; -----
- b) Responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade inerente à exploração, incluindo os resultantes de operação de qualquer máquina e/ou equipamento, e outros danos causados pelo pessoal ou pelas pessoas sob a sua direção; -
- c) Multirriscos. -----
- Cláusula 15.^a – Pessoal -----
- 1 - São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral. -----
- 2 - O concessionário compromete-se a respeitar e fazer respeitar todas as normas vigentes em matéria de entrada, permanência e trabalho, permanente ou eventual e ainda que não remunerado, de trabalhadores estrangeiros em território nacional. -----
- 3 - O concessionário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor, relativa ao pessoal que tiver ao seu serviço. -----
- 4 - O concessionário obriga-se a ter patente, nas instalações da exploração, o horário de trabalho em vigor e demais publicações e documentos legalmente obrigatórios. -----
- 5 - O concessionário é obrigado a manter a boa ordem nos locais objeto da concessão de exploração. -----
- 6 - O concessionário é obrigado a cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, designadamente relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo a identificação dos trabalhadores. -----
- Cláusula 16.^a - Atos e direitos de terceiros. Perdas e danos -----
- 1 - O concessionário é o único responsável pelas indemnizações por perdas e danos e as despesas resultantes de prejuízos pessoais, de doenças, de impedimentos permanentes e temporários ou morte, decorrentes ou relacionados com a execução da exploração; estas indemnizações e despesas abrangerão obrigatoriamente terceiros, incluindo o próprio Município de Nelas. -----
- 2 - O concessionário é o único responsável pela reparação de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Nelas, designadamente os prejuízos materiais resultantes: -----
- a) Da atuação do pessoal do concessionário ou dos seus subcontratados; -----
- b) Do deficiente comportamento dos equipamentos; -----
- c) Do impedimento de utilização. -----
- 3 - O concessionário é o único responsável pela cobertura dos riscos resultantes de circunstâncias fortuitas e/ou imprevisíveis, e de quaisquer outras, nomeadamente as decorrentes de inundações. -----
- Cláusula 17.^a – Equipamentos -----
- 1 - Constituem encargos do concessionário os custos com a aquisição e manutenção de

Reunião de 12/02/2020

máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, bem como todos os encargos com a substituição dos equipamentos existentes, manutenção das instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração. -----

---- 2 - O equipamento afeto à exploração e referido no número anterior deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor. -----

---- 3 - O equipamento fixo existente ou a adquirir pelo concessionário, no termo da concessão, passa automaticamente para propriedade do Município de Nelas. -----

---- Cláusula 18.^a - Horário de funcionamento -----

---- 1 - O bar terá os horários de funcionamento aprovados para estabelecimentos do mesmo ramo existentes no Concelho de Nelas e licenciados pelas competentes autoridades oficiais. --

---- 2 - O concessionário deverá praticar um horário de funcionamento mínimo, entre as 9h00 e as 18h00, que seja compatível com o horário de funcionamento das piscinas municipais. ----

---- Cláusula 19.^a - Fiscalização -----

---- O Município de Nelas tem o direito de exercer inspeções ao estado da conservação e equipamentos afetos à concessão, bem como fiscalizar a exploração e cumprimento dos deveres do concessionário nos termos impostos por este caderno de encargos, nas cláusulas contratuais e a legislação em vigor, e nomeadamente no que se refere: -----

---- a) Qualidade do serviço prestado na área explorada; -----

---- b) Estado de asseio e arranjo das respetivas instalações e zonas circundantes; -----

---- c) Relações do explorador e do seu pessoal com o público. -----

---- Cláusula 20.^a - Suspensão da exploração -----

---- 1 - O adjudicatário apenas poderá suspender a exploração quando tal resulte de: -----

---- a) Ordem ou autorização escrita do Município ou de facto que lhe seja imputável; -----

---- b) Caso de força maior. -----

---- 2 - No caso de suspensão nos termos da alínea b) do número anterior, o concessionário deverá comunicar ao Município de Nelas, logo que possível, o motivo de força maior. -----

---- Cláusula 21.^a - Resolução do contrato -----

---- 1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o concessionário pode resolver o contrato em caso de incumprimento das obrigações contratuais do Município de Nelas. -----

---- 2 - De igual modo o Município poderá resolver o contrato por incumprimento das obrigações contratuais de concessionário. Serão consideradas causas legítimas de resolução, nomeadamente: -----

---- a) A transmissão de exploração a qualquer título a terceiros sem autorização do município;

---- b) Falta de pagamento da renda da concessão; -----

---- c) Utilização para fim diverso da concessão; -----

---- d) Desobediência às instruções e recomendações do Município; -----

---- e) Estabelecimento encerrado, sem justificação atendível por período superior a 5 dias consecutivos ou 10 dias interpolados. -----

---- 3 - A resolução é efetuada mediante notificação escrita, remetida com aviso de receção. --

---- 4 - Em caso de resolução do contrato, o concessionário terá 30 dias para retirar do local os bens móveis que lhe pertençam. -----

---- Cláusula 22.^a - Denúncia do contrato -----

---- 1 - Após seis meses de duração efetiva do contrato, o concessionário pode denunciá-lo,

Reunião de 12/02/2020

independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao Município com a antecedência mínima seguinte: -----

---- a) 120 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver um ano ou mais de duração efetiva; -----

---- b) 60 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver até um ano de duração efetiva. -----

---- 2 - A inobservância da antecedência prevista no número anterior não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta. -----

--- CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS -----

--- Cláusula 23.^a - Casos omissos -----

--- Os casos omissos no presente Caderno de Encargos serão resolvidos e decididos, caso a caso, pela Câmara Municipal de Nelas. -----

--- Cláusula 24.^a - Falsidade de documentos e declarações -----

--- A falsificação de qualquer documento ou a prestação de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação que será comunicada à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

--- Cláusula 25.^a - Comunicações e notificações -----

--- 1 - Sem prejuízo do poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

--- 2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

--- Cláusula 26.^a - Contagem de prazos -----

--- Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados, com exceção do prazo referido na cláusula 10.^a. -----

--- ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) da Cláusula 5.^a] -----

--- 1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento relativo à Atribuição da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas para o quinquénio 2020-2025, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. -----

--- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾: a) ... b) ... -----

--- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável. -----

--- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que, não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

Reunião de 12/02/2020

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. -----

---- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código. -----

---- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era por 5 anos, que o Caderno de Encargos é semelhante ao do concurso anterior. E, portanto, a adjudicação será feita pelo valor da proposta de melhor preço. Que contará num critério agregado de 60%. A experiência profissional contará 20%. E a qualidade do projeto de exploração também 20%. Ele, Senhor Presidente, está a ler a Cláusula 7.ª, n.º 3, ou a seguir ao n.º 3. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão da abertura do concurso e do Caderno de Encargos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos para concessão da exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nelas, para o Quinquénio 2020-2025, atrás descrito. -----

3.7.NOVA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO MANDATÁRIO DA "COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS DA FELGUEIRA, S.A." - PROCESSO N.º 341/11.OTBNLS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 978, datada de 06 de fevereiro de 2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Nova proposta de acordo apresentada pelo mandatário da "Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A." - Processo n.º 341/11.OTBNLS -----

---- Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2019, relativamente à nova proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira” cumpre informar o seguinte: -----

---- Em reunião realizada no dia 10 de julho de 2019, “A Câmara deliberou, por unanimidade, não dar a sua concordância ao acordo apresentado pelo mandatário da “Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A.”, Processo n.º 341/11.OTBNLS, nos termos da informação interna n.º 3011, datada de 15/04/2019, do Serviço Jurídico, desta Câmara Municipal, atrás descrita e mandar o Senhor Presidente de Câmara para tudo fazer para cobrar a dívida e as rendas vencidas e vincendas”. -----

---- Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em 15 de outubro de 2019, o

Reunião de 12/02/2020

Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta de acordo que contemplava, em suma, o plano de pagamentos do montante em dívida à data da proposta, ou seja, 206.508,26€, bem como o valor da nova renda a pagar pela “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira”, atendendo que esta entidade apenas faz utilização do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1435 (vide Doc. 1). -----

---- Em 19 de novembro de 2019, a “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira” apresentou a sua proposta, mas não apresenta um plano de pagamentos para a totalidade do montante em dívida, propondo-se a pagar o montante de 144.000,00€, em 120 prestações mensais, iguais e sucessivas de 1.200,00€ (vide Doc. 2). -----

---- Em face do exposto, e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, bem como o disposto no artigo 60.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação), conclui-se que o Município não deverá dar a sua concordância face ao acordo apresentado, atendendo que não contempla o pagamento do montante total em dívida (que à data da proposta era de 208.349,85€ e que, atualmente, ascende a, aproximadamente, 212.036,03€). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu ao Senhor Presidente que lhe explicasse este ponto, que clarificasse esta proposta, antes de passarem à aprovação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que existe, conforme foi enviado aos Senhores Vereadores, é uma proposta de pagamento de um valor da dívida de 140.000,00 euros, a pagar em 10 anos. O valor da dívida são 206.508,00 euros, conforme informação, 208.349,85 euros e que, atualmente, ascende a, aproximadamente, 212.036,03 euros. Queria dizer que há uma decisão judicial. Queria dizer que a Companhia das Águas não paga renda, apesar da decisão judicial ter transitado em julgado. Continua a não pagar renda, como foi reconhecido ser devido em Tribunal. Queria dizer que tem tido muita dificuldade em negociar com a Companhia das Águas porque o ponto de partida é quem é devedor de alguma coisa à Companhia das Águas é a Câmara. Continua, não obstante de uma decisão judicial transitada em julgado e definitiva, a considerar o contrário. E, portanto, ele, Senhor Presidente, trás ali a proposta porque, como também já referenciou, é obrigação, particularmente do Senhor Presidente da Câmara, fazer a cobrança dos valores do que é credora a Câmara e, portanto, tem essa obrigação. Portanto, como não há acordo quanto ao valor, que são duzentos e tal miul euros. Estão aí as propostas e contrapropostas e efetuadas e ele, Senhor Presidente, não tem visto nenhuma boa vontade da parte da Companhia das Águas, contando sempre que a Câmara está sob coação por causa de um problema conjuntural, ou estrutural, que se pode causar nas Caldas da Felgueira, trás isto a reunião de Câmara e a proposta que ele faz, como Presidente de Câmara, é não aceitar a proposta deles e entregar isto ao Serviço Jurídico para, judicialmente, executarem a dívida e, eventualmente, ser possível lá, com gente desprendida desta coação, porque os Advogados seguem instruções dos Clientes, mas podem ter um âmbito de liberdade maior e, eventualmente, lá depois fazer-se um acordo. Ele, Senhor Presidente, já tentou, incluindo, na última segunda-feira falou com o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho e disse-lhe: O Senhor, pelo menos, pague a renda e, pelo menos, pague 100.000,00 euros. O resto, depois discutimos. Se há pagamento em prestações, se não há. Isto, além do mais, permitiria também e ele, Senhor Presidente, assumiu esse compromisso, de

Reunião de 12/02/2020

fazer um conjunto de benfeitorias e obras e etc., nas Caldas da Felgueira. Mas, dinheiro, pagamento de rendas, se houvesse boa vontade por parte da Companhia das Águas, pagava a renda a que está condenada a pagar. Portanto, não vê e manifesta a sua impotência para falar e do outro lado ter um muro de Ribeira da Pantanha, falta de acessibilidades, abandono das Caldas da Felgueira de décadas, de ainda estão a fazer um favor ao Concelho, de outras Câmaras que apoiam muito. Está bem, mas nas outras Câmaras que ele, Senhor Presidente, conhece as Termas até são das Câmaras. Certo? As águas, a exploração. E, portanto, o que ele, Senhor Presidente, vê é que tem aumentado e têm conhecimento disso também por via do aumento da introdução no Orçamento do ano passado, das ajudas aos tratamentos médicos receitados, em que o Estado comparticipa estes tratamentos termais que se mantêm no Orçamento deste ano, a melhoria dos resultados. Portanto, estão aqui um bocadinho, ele, Senhor Presidente, sente-se um bocadinho sob coação e incapaz de negociar este protocolo e, portanto, a proposta que trás, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes e restantes Senhores Vereadores, é entregar isto ao Departamento Jurídico da Câmara, que acionará a execução e depois lá chegarão a um acordo, a um entendimento relativamente a esta questão, confiando, naturalmente, sempre e nas instruções que forem dadas, numa solução relativamente à Companhia das Águas que não passe por uma fase terminal de conflitualidade, que não interessará a ninguém. Mas isso não deve constituir é óbice, nem impedimento, da Câmara tomar uma posição relativamente à cobrança de um crédito que é da Câmara. O credor não é a Companhia das Águas, é a Câmara, por decisão judicial. E, portanto, ele, como Presidente de Câmara e a Câmara toda, pode estar aqui a correr um risco desnecessário, é o seu entendimento, não está a dizer que isto está aa acontecer, porque a obrigação primeira de cobrar a dívida é sua, Presidente de Câmara, mas de alguma negligenciação da cobrança de um crédito por parte da Câmara, reconhecido, porque se ainda fosse um crédito de rendas ainda e tal, mas não, é uma decisão judicial. Mas os argumentos esgrimidos na decisão judicial continuam a ser os mesmos argumentos e, portanto, como se não tivesse havido sentença judicial. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que sem dramatismos, sem nada, mas também acha que a Companhia das Águas precisa de ver, acha ele que precisam de ver. Aliás, a questão do pagamento em 10 anos, com o que se tem verificado desde que ele, Senhor Presidente, chegou á Câmara e já viu relativamente ao Grande Hotel e à mudança de titularidade e aos problemas que também houve por parte do Turismo de Portugal em cobrar a renda do Grande Hotel, que agora o Senhorio do Grande Hotel agora é a Companhia das Águas e etc., e etc., e etc., vão aqui andar enrolados nisto e ele, Senhor Presidente, não viu, bastava o pagamento das rendas como gesto de boa vontade. Não, é tudo ao contrário. E os Senhores Vereadores não estão impedidos de contactar o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, a Companhia das Águas e verem qual é o discurso, que é um discurso semelhante ao que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques conhece desde, há anos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que se revia completamente naquilo que o Senhor Presidente acabou de explicar. Julga que há aqui questões que, se calhar, convinha só ser recentradas, já foram faladas, mas é o seguinte: Obviamente que o que está em causa é uma estrutura fulcral no nosso Concelho para o desenvolvimento económico, mas também do turismo, uma imagem de marca do nosso turismo e termalismo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que é, precisamente, por causa disso, da empresa que explora também tem

Reunião de 12/02/2020

noção disso e daí um certo condicionamento que faz, como falou e bem o Senhor Presidente da Câmara, como a Autarquia quase se não tivesse a PATRIS a fazer a exploração que não houvesse mais nada. Tem algumas dúvidas sobre isso, muitas reservas. Mas, independentemente disso, acha que há uma questão de justiça. Qualquer Munícipe, qualquer empresa, tem que pagar o que está contratualizado. Mesmo até um pequeno Comerciante neste Concelho tem que pagar taxas à Câmara. E paga-as. Portanto, está a falar aqui, mas já nem vai a exemplos de grande dimensão. Ele fala até no pequeno Comerciante, no pequeno Empreendedor, que tem que fazer o que é normal, os pagamentos. Isto porque está a falar aqui de uma empresa sólida que lhe faz confusão, acha mesmo que a questão é, ou de alguma “vingança” por causa do processo que lhe foi intentado, ou arrogado nesta questão de, eventualmente, esta espada que está sobre o pescoço dos Autarcas por ser na Felgueira e poder fechar e isso, acha que eles, Câmara, têm que ser claros. Acha que é muito bem que vá para o processo jurídico, até porque a Câmara tentou tudo. O que lhe faz confusão de tudo foi que o processo inicial de cobrança eram somente 33.202,00 euros. E mesmo aqui, que é na primeira informação que foi feita, já da anterior, mas aqui na informação que veio à reunião de Câmara de julho, diz: “No ano de 2011, no Tribunal da Comarca de Viseu – Instância Central J3 - o Município de Nelas instaurou ação declarativa sob a forma de processo ordinário contra a “Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.0TBNLS - pedindo que fosse decretada a resolução do contrato de arrendamento; que fosse a Ré condenada a despejar e a entregar ao Município o locado, livre e devoluto de pessoas e bens; que fosse a Ré condenada a pagar ao Município as rendas já vencidas no total de 33.202,00 euros e as vincendas até efetiva entrega do locado.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era o valor que estava em dívida à data. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era isso que estava a dizer, à data, era isso que estava a falar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era difícil porque são à volta de 1.500,00 euros, 1.600,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o que ele estava a falar é que já nesta altura, o seu raciocínio era assim: se já nesta altura, com uma verba tão diminuta, já foi arrastado para contencioso, agora e já falaram disto, há e-mails e há trocas de informação nesse sentido e ao ler a proposta do mandatário fica na dúvida quem é que deve o quê a quem porque, portanto, a Companhia das Águas, a exploração, é que está em dívida para com este Executivo e as diligências que faz são, perfeitamente, contabilíssimas. “Aceita pagar 130.000,00 euros à Câmara Municipal na sequência da decisão judicial”, quando os valores são outros. Era o que eles se dispõem a pagar, basicamente. “O pagamento a efetuar pela CAMF será destinado à recuperação das lojas dada a comodato à Câmara,” Portanto, quem deve ainda diz o que é que tem que fazer, onde é que deve ser aplicado o dinheiro. E esta é que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha deliciosa: “fará as transferências para a Câmara, à medida que esta”, a Câmara, “vá fazendo os pagamentos das obras das lojas, as quais serão de 65% do valor que a cada altura for pago pela Câmara”. Ou seja, eu devo e eu é que digo como é que eu vou pagar e em que condições é que vou pagar. Acha notabilíssimo. Para concluir este raciocínio, não deixa de ser estranho que uma Companhia que, publicamente, através de um Comunicado, diz: “O futuro complexo, após a discussão de julho, aqui em reunião de Câmara onde estive o documento que ele referenciou anteriormente, que garante que o futuro complexo termal não está ameaçado porque o

Reunião de 12/02/2020

Presidente do Conselho de Administração da Estância Termal, Gonçalo Pereira Coutinho, mostra-se tranquilo com este processo e garantiu que a dívida ao Município não vai afetar, de forma alguma, o futuro, nem a sustentabilidade financeira do Centro Termal. O Administrador lembra que as Termas da Felgueira são a maior Estância Termal privada existente no País e que, inclusivé, este ano registaram um crescimento substancial entre os 20% e os 30% no volume de negócios.” Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, perante isto, o que é que pode fazer mais? Mais: o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho diz mais: “Para além disso, possuímos” e isto é que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha fantástico “uma reserva financeira superior a 2 milhões de euros de capitais próprios, que constitui uma almofada financeira muito confortável.” Portanto, as declarações não são, não é inferência de cada um deles, Senhores Vereadores, são declarações públicas do Administrador, que, ainda por cima, depois fala que em cima da mesa está o pagamento de 200.000,00 euros, quando tem uma almofada de 2 milhões de euros e aumentou as receitas entre 20% a 30%. É para ir, sem dúvida, para processo e sem demoras. Se não há outra maneira terá que ser por essa via. E faz jus ao Concelho e ao que o Concelho tem direito também. -----

---- O Senhor Presidente perguntou quem se queria pronunciar mais sobre este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar a nova proposta do acordo apresentada pelo mandatário da "Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A.", a que se refere o processo n.º 341/11.OTBNLS, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 978, datada de 06 de fevereiro de 2020, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que seguir-se-ão agora os termos também processuais a encetar e da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que vai enviar declaração de voto. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 18 de fevereiro de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas -----

---- 3.7. Nova proposta de acordo apresentada pelo mandatário da “Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira, S.A.” – Processo n.º 341/11.OTBNLS – Aprovação -----

---- A posição do PSD e dos seus autarcas neste assunto, e que tem sido transmitida sempre que este assunto é levado a reunião de câmara, é a mesma que resulta da decisão do tribunal. São devidos os valores das rendas em falta pela Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira (CAMF), pelo que a mesma deve proceder ao seu pagamento à autarquia. Naturalmente, o PSD de Nelas compreende a importância que a CAMF, como muitos outros empresários locais, tem na dinamização da economia e no turismo das Caldas da Felgueira e do concelho. Também nesse contexto, e tendo em consideração a sua relevância social, económica e turística, propusemos a possibilidade do pagamento da dívida na íntegra de uma forma faseada, com prestações mensais ininterruptas, até ao máximo de 120 (10 anos). -----

---- Durante cerca de 10 anos, desde fevereiro de 2010 até à atualidade, curiosamente o mesmo mês de fevereiro, do ano 2020, a Companhia das Águas Mediciniais da Felgueira usufruiu de um equipamento municipal que explorou comercialmente e do qual obteve os benefícios financeiros decorrentes. É pois de toda a justiça, que à semelhança de outras concessões de infraestruturas municipais, seja feito o devido pagamento pelas entidades que

Reunião de 12/02/2020

as exploram comercialmente. -----

---- Recordamos ainda nesta matéria a posição pública do presidente do Conselho de Administração da CAMF disseminada num jornal regional, na qual garantia que “a dívida ao município não vai afetar, de forma alguma, o futuro, nem a sustentabilidade financeira do centro termal”, acrescentando ainda que “as Termas da Felgueira são a maior estância termal privada existente no território nacional”, e que este ano (2019) registam “já um crescimento substancial, entre os 20 e os 30 por cento do volume de negócios. Para além disso possuímos uma reserva financeira superior a dois milhões de euros de capitais próprios, que constituem uma almofada financeira muito confortável”. Perante estas declarações, são, no mínimo estranhas, estas propostas de acordo por parte da CAMF. -----

---- Acresce referir que a nova proposta parece subverter o binómio de credor/devedor. Quem define os moldes de pagamento e a aplicação da verba é a autarquia e não a entidade que está em dívida. -----

---- Nesta reunião de câmara, de 12 de fevereiro de 2020, na qual se debateu o assunto, o presidente da autarquia, confessou o seu sentimento de impotência para resolver o assunto. Parece ter percebido agora o que anteriormente acusava de uma herança difícil. -----

---- A posição do PSD nesta matéria preconiza a aceitação e a celebração do protocolo entre as duas partes, que vise a resolução do pagamento da dívida nos moldes que enunciámos, sendo o montante em causa aplicado em investimento a realizar nas Caldas da Felgueira. -----

---- Nesse sentido, recomendamos que nesse acordo esteja consignada uma cláusula que contemple que o valor da dívida a pagar seja totalmente investido nas Caldas da Felgueira, fomentando desta forma o seu desenvolvimento e a sua promoção territorial e turística. A reabilitação do espaço circundante às Águas Frias, do parque do Ribeiro da Pantanha e do Parque Infantil, a construção da Praia Fluvial, a reabertura do Posto de Turismo, a recuperação e reabilitação do património e requalificação urbana, um plano de animação termal, circuitos pedonais de natureza e passadiços e a promoção e valorização enquanto destino turístico, constituem-se como medidas prioritárias a ser tomadas para a valorização do destino turístico concelhio de excelência que são as Caldas da Felgueira. -----

---- Parece-nos também ser muito razoável que se possa proceder a um ajustamento do valor da nova renda, atendendo ao facto da CAMF apenas utilizar o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1435. -----

---- Breve enquadramento da situação: -----

---- - Desde 1881, por contrato, que a Companhia das Águas Medicinais da Felgueira (CAMF) explora as águas quentes e frias nas Caldas da Felgueira; -----

---- - Em 1968 é celebrado um novo contrato de arrendamento dos terrenos onde se situam as nascentes das águas minero-medicinais da Felgueira, sendo o valor da renda, à data, de 15 mil escudos anuais; -----

---- - Em 2010 a CAMF deixa de pagar a renda, que face às atualizações, nesse ano, era já de 1.650€ mês; -----

---- - Defendendo os interesses da autarquia, e do Concelho, o executivo camarário entrou, em 2011, com um uma ação em tribunal contra a CAMF, a pedir os valores das rendas em atraso; -----

---- - Esta ação mereceu a concordância de todos os executivos, desde essa data até à decisão agora tomada pelo tribunal; -----

---- - Os vários executivos camarários sempre manifestaram em tribunal, através dos seus advogados, que a CAMF deveria pagar as rendas em falta; -----

Reunião de 12/02/2020

---- - Em outubro de 2017 o tribunal decidiu que a Autarquia de Nelas tinha razão condenando a CAMF a pagar o valor das rendas vencidas e vincendas, que totalizam atualmente, e à data, 212 mil euros. -----

----- Joaquim Amaral • Vereador do PSD.”

---- **No ponto seguinte, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques não participou na sua discussão e votação, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas.** -----

3.8.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DESTA ASSOCIAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, no âmbito das comemorações do centenário desta Associação, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS”, com sede na Rua António Lobo Antunes, 3520-082 Nelas, titular do NIPC 501 064 133, representada, nos termos legais, os termos legais, pelo Senhor Presidente da Direção, Manuel da Silva Rodrigues, como Segunda Outorgante e adiante designada “AHBVN”/”Associação; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que a “AHBVN” assinala, este ano, um século de existência, levando a cabo uma série de iniciativas; -----

---- 2 - Que a apresentação pública do programa das comemorações do centenário decorreu no dia 3 de fevereiro de 2020, no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Nelas; -----

---- 3 - Que o programa das comemorações do centenário, que consta do documento que constituiu o Anexo I, tem associado um plano de comunicação relacionado com a gestão de redes sociais, realização de um vídeo promocional (para promover o Centenário dos Bombeiros), de um vídeo documental (para ser transmitido no Dia do Centenário dos Bombeiros), de um vídeo reportagem (com 12 reportagens comemorativas do Centenário), a recolha de testemunhos e redação dos textos para o “Livro do Centenário”, entre outras ações;

---- 4 - Que esse plano de comunicação tem um custo associado de 11.512,80€/IVA incluído (onze mil, quinhentos e doze euros e oitenta cêntimos), conforme orçamento em anexo (Anexo II); -----

---- 5 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e a “AHBVN” e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----

---- 6 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos

Reunião de 12/02/2020

direitos dos cidadãos». -----
---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.^a – Objeto -----
---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar a “AHBVN” no âmbito do programa das comemorações do centenário. -
---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----
---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “AHBVN” no montante de 11.512,80€/IVA incluído (onze mil, quinhentos e doze euros e oitenta cêntimos) para desenvolvimento do programa de comemorações do centenário. -----
---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado durante o ano de 2020, de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Direção da Associação. -----
---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. -----
---- 4 - Todo apoio financeiro a conceder, será devidamente referenciado e identificado pela “AHBVN” como tendo origem no “Município”. -----
---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----
---- A “AHBVN” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das ações levadas a cabo pela associação. -----
---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Cláusula 6.^a – Vigência -----
---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.^a. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que queria deixar nota do seguinte: a Câmara continua a recuperar, com pagamentos de 2.500,00 euros, crê que é isso, continua a recuperar, além do pagamento das EIP,s, que tem sido feito regularmente, até ao dia 20, ou por volta disso, a Câmara continua a recuperar o apoio ainda para investimento, de 2018, que ficará, nestes meses próximos, regularizada a situação. Entretanto, ele, Senhor Presidente, está a fazer conta também do que é que foi pago às EIP,s no ano de 2019, às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, no sentido de depois trazer uma proposta de deliberação de se acordar também o pagamento para os 65.000,00 euros, a diferença do valor, conforme estava em financiamento não definido no Orçamento de 2019. Independentemente disso, portanto, o Executivo tem feito este pagamento faseado por razões

Reunião de 12/02/2020

de Tesouraria, naturalmente, para se compatibilizar tudo, quer com os investimentos da Câmara, que estão em curso, quer com a necessidade de novos projetos que foi necessário fazer e vai candidatar também, até ao final de março, o PAMUS, um Aviso que se encontra aberto e contratou já os projetos, também, de arquitetura e especialidades, quer da continuação da ciclovia, vai candidatá-los, portanto, na expectativa de que sejam aprovados, quer a ciclovia, entre o LIDL e a Rotunda da Vinha, quer a requalificação urbana central de Santar, esses dois projetos, no âmbito desse PAMUS, que quer dizer mobilidade urbana e também neste PARU, foi necessário contratar novos projetos. Está a falar de valores de projetos de especialidades, 30.000,00 euros, 40.000,00 euros, que são os preços que correm aí no mercado. E, portanto, esta questão do pagamento faseado foi a que o Executivo considerou, atenta a Tesouraria da Câmara, a que mais se compatibiliza com as suas necessidades também de Tesouraria, sendo certo também que há sempre uma preocupação da Câmara em não incorrer, que é a única obrigação que tem, parte da Lei dos Compromissos ainda se mantém em vigor à Câmara relativamente aos pagamentos em atraso, portanto, para não haver e foi assim que aconteceu durante todo o ano de 2019, que não há pagamentos, o que a Lei considera pagamentos em atraso, relativamente a qualquer pagamento e, portanto, está tudo em ordem. E, portanto, para isso é preciso Tesouraria, é preciso fazer aqui alguma gincana, como os Senhores Vereadores compreendem, em termos de Tesouraria e, por isso, os Bombeiros têm compreendido, pronto, este esforço, também por parte da Câmara, em recuperar. Mas queria dizer que é intenção sua trazer à reunião de Câmara essa atribuição da diferença do apoio financeiro do que foi pago nas EIP,s para o apoio financeiro ao investimento até ao montante de 65.000,00 euros. Seja como for, este ano há também, independentemente do aniversário dos Bombeiros, é também uma época especial porque se comemora o centenário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e, portanto, é uma comemoração em que estão todos envolvidos, quer a Comunidade, quer todos os Autarcas, como, aliás, se verificou nas reuniões sucessivas e na apresentação das comemorações que tem havido. E, portanto, independentemente de, eventualmente, outros apoios que possam vir a ser conseguidos no futuro, de acordo com essa ponderação e disponibilidade da Câmara, é trazido já aqui um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas no sentido de questões que o Executivo entende também nas reuniões que foram tidas e mais alargadas e também a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e o seu Comandante, no sentido dar, que só uma estratégia de comunicação e um conjunto de ações de qualidade e adaptadas aos novos tempos, só uma empresa externa estaria em condições de a propiciar. E, portanto, negociou-se aqui com uma empresa, aqui também próxima, que é a Viseu Now, crê ele, Senhor Presidente, ou Design, Comunicação e Publicidade, mas também é a proprietária da Viseu Now, aqui de Pedreles, um conjunto de serviços que acrescentam muita qualidade e potenciam muito os objetivos estratégicos da comemoração deste centenário que é visado por todos. E, portanto, que estão nas redes sociais, vídeo promocional, vídeo documental, vídeo reportagem de 12 reportagens das comemorações, testemunhos para um livro do centenário, que poderá ser apresentado no Mês da Gratidão que será no Mês da Memória que será: Sessão de Homenagem e Agradecimento, Conferências, Palestras, Exposições, será em novembro o Mês de Agradecimento e Gratidão, Desenvolvimento da Estratégia de Comunicação, o desenvolvimento gráfico, todo o desenvolvimento de todos os convites que já foram feitos, de merchandizing, tudo isso, o design e paginação do livro, website com gestor de conteúdos. E,

Reunião de 12/02/2020

portanto, ele, Senhor Presidente, acha que no sentido de inculcar, de facto, essa qualidade de comunicação a um evento que, ele próprio, por natureza, tem todas as dívidas de gratidão, acha que decidiram avançar já com este apoio que são, com IVA, 11.512,80 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo, atrás descrita, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, no âmbito das comemorações do centenário desta Associação, bem como autorizou o pagamento de 11.512,80€/IVA incluído, para desenvolvimento do programa de comemorações do centenário. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JANEIRO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de janeiro de 2020, no total de 804.701,36 euros (oitocentos e quatro mil setecentos e um euros e trinta e seis cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 46.653,20 euros (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 2, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 2, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 2, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 2, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que tinha feito, como habitualmente, a solicitação de acesso à faturação diversa mensal, que já tem ali e também solicitou esclarecimentos a um conjunto de modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, mas, de acordo com as anteriores, pressupõe que numa próxima reunião será facultado. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente responde-lhe que sim. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 2, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 2, do ano de 2020. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

Reunião de 12/02/2020

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores quiser algum esclarecimento, está ao dispor. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2020 e 05 de fevereiro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 23 de janeiro de 2020 e 05 de fevereiro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2020 e 05 de fevereiro do ano de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2020 e 05 de fevereiro de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: “EIRAS”, NA LOCALIDADE DE AGUIEIRA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA. REQUERENTE: ANTÓNIO DA COSTA PAIS DOS SANTOS. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – ANA LÚCIA LOPES DOS SANTOS, 2 – RAFAEL COIMBRAS LOUREIRO – APROVAÇÃO

Reunião de 12/02/2020

---- Presente a informação interna n.º 970, datada de 06 de fevereiro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: “Eiras”, na localidade de Aguieira, da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira. Requerente: António da Costa Pais dos Santos. Comproprietários: 1 – Ana Lúcia Lopes dos Santos, 2 – Rafael Coimbra Loureiro -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito às “Eiras”, artigo n.º 4512, localizado em Aguieira, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação dos Serviços é no sentido de que se poderá emitir um parecer favorável. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Ana Lúcia Lopes dos Santos e Rafael Coimbra Loureiro, de um prédio rústico, sito às “Eiras”, artigo n.º 4512, localizado em Aguieira, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos da informação interna n.º 970, datada de 06 de fevereiro de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

6.2.ALTERAÇÃO DA LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2011. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 2, DE NELAS, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: IMOSANTRAF – UNIPessoal, LD.ª - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 969, datada de 06/02/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração da licença referente ao processo de loteamento n.º 1/2011. Local: Zona Industrial 2, de Nelas, Freguesia de Nelas. Requerente: IMOSANTRAF – Unipessoal, Ld.ª
Processo: 04/1/2011. -----

Reunião de 12/02/2020

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 5, artigo urbano 3968, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6018/20110427, solicita a alteração à licença da operação de loteamento 1/2011, aprovado em reunião de câmara de 29/03/2011, de modo a alterar a ocupação funcional prevista. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual -----

---- De acordo com o processo de operação de loteamento 1/2011 aprovado em reunião de câmara de 29/03/2011, e o aditamento n.º 1/2020, com as respetivas plantas de síntese que os integram, para o lote n.º 5 está prevista uma ocupação funcional para Indústria e Armazém. ---

---- II - Pretensão do requerente -----

--- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente, titular do lote n.º 5, pretende proceder à alteração da ocupação funcional do lote n.º 5, ou seja, alterar de Industria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/Serviço. -----

---- III - Informação dos Serviços: -----

---- 1. A pretensão acima descrita cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 65º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas (Aviso n.º 33 de 2 de janeiro de 2014). -----

---- 2. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. De acordo com o n.º 8 do artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, “...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal”. -----

---- Deste modo está em condições de serem aprovadas as alterações ao processo de operação de loteamento 1/2011 aprovado em reunião de câmara de 29/03/2011, e ao aditamento n.º 1/2020, com as respetivas plantas de síntese que os integram, que resumidamente consiste em:

---- - alteração da ocupação funcional do lote n.º 5, ou seja, alterar de Industria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/Serviço; -----

---- - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que se mantém a área bruta de construção; -----

---- - não há pagamento de taxas urbanísticas, dado que estão dependentes do aumento da área bruta de construção que no caso não se verifica. -----

---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do processo de operação de loteamento 1/2011 aprovado em reunião de câmara de 29/03/2011, e ao aditamento n.º 1/2020, com as respetivas plantas de síntese que os integram:

---- 5. g) – Os lotes destinam-se a edifícios industriais/Armazéns, exceto o lote n.º 1 e lote n.º 5, no qual é admitida ainda a ocupação funcional de comércio e serviços. -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do processo de operação de loteamento 1/2011 aprovado em reunião de câmara de 29/03/2011, e do aditamento n.º 1/2020, com as respetivas

Reunião de 12/02/2020

plantas de síntese que os integram, na parte que não foi revogada. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, é, crê que a passagem de lote de Industria/Armazém para Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão, a esta alteração. --
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença referente ao processo de loteamento n.º 1/2011, sito na Zona Industrial 2, de Nelas, Freguesia de Nelas, em que é requerente a empresa IMOSANTRAF – Unipessoal, Ld.^a, a que se refere o processo n.º 04/1/2011, nos termos da informação interna n.º 969, datada de 06/02/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7 – OUTROS ASSUNTOS

7.1.COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A CIDADÃOS E A CIDADÃS COM CARÊNCIA ECONÓMICA (AGENDAMENTO PEDIDO PELO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES)

---- Presente um requerimento, datado de 29 de janeiro de 2020, enviado a esta Câmara Municipal pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2020 - Período de Antes da Ordem do Dia – Assunto: Participação dos Medicamentos a Cidadãos e Cidadãs com Carência Económica - Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade, vem expor e requerer o seguinte: Considerando que no dia 16.01.2020, requeri por via e-mail ao Presidente da Câmara o agendamento nesta reunião o assunto: Participação dos Medicamentos a Cidadãos e Cidadãs com Carência Económica e em clara violação ao disposto do n.º 1, alínea a), do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não o fez. Assim sendo, renovo o meu pedido para que o mesmo seja agendado na primeira reunião do mês de fevereiro de 2020.” -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que ainda bem que o Senhor Presidente determinou que este assunto não fosse aprovação porque não era mesmo para aprovação. Este seu pedido de agendamento é um pedido para que os Serviços façam um estudo das pessoas que têm esta necessidade, esta carência, até porque todos eles sabem que o Concelho de Nelas é um Concelho rural. Ainda é uma boa parte, um Concelho rural. E também todos eles sabem que a maior parte dos nossos Concidãos e Concidãs recebem 200,00 euros de reforma por mês, que é uma ninharia. E tem verificado, com alguma tristeza, que uma boa parte deles, depois de comprarem os medicamentos, se não fossem alguns familiares, ficariam sem sustento. Por isso, é uma recomendação que faz, pediu o agendamento por ser mais oficial. Era uma recomendação ao Municípios que os Serviços Sociais da Câmara fizessem um estudo dessa matéria para depois verem aqui a questão financeira, quanto é que importa, quanto é que lhe devia ser dado, para verem esse trabalho. Era só isso. -----

---- O Senhor Presidente perguntou quem se queria pronunciar sobre a recomendação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação formulada pelo Senhor

Reunião de 12/02/2020

Vereador Dr. Manuel Marques no sentido dos Serviços Sociais, oportunamente, apresentarem um estudo sobre esta matéria. -----

9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Perguntou se algum dos Senhores Cidadãos presentes pretendia usar da palavra. Inscreveu o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte e o Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que gostaria de saber se é intenção da Câmara alcatroar, que deve ser, aquela rua em Santar, em frente à igreja, onde a Câmara, há uns tempos atrás, fez um muro, recuou, portanto, o muro que pertencia à Casa de Santar, se não se engana, ou Casa das Fidalgas. Portanto, na segunda-feira passou lá e aquilo é um bocadinho que dá mesmo mau aspeto e não só, há más condições para o trânsito passar ali. Também sobre alcatrão, era o Largo de Santa Bárbara, na Urgeiriça, aquela parte que vai de Canas de Senhorim para a Urgeiriça, do lado direito, aquela zona do Largo de Santa Bárbara e arredores, pequeninas coisas, se havia possibilidades de alcatroar esse local. Mais uma vez, vem aqui dizer, era sobre a passadeira da Rua Eurico Amaral, aquele bocadinho ali da passadeira, é que se houvesse possibilidades de repor, novamente, o pavimento que as pessoas puseram lá mas aquilo está, realmente, um caos mesmo para os carros que passam ali diariamente e o Senhor Presidente sabe tão bem, ou melhor do que ele, que passa ali. Já foi falado há uns atrás, relativamente há uns anitos, sobre a criação, ou a construção, melhor diz, do Centro Escolar de Canas de Senhorim. Ele, Arlindo Duarte, sabe que o Senhor Presidente já fez obras, o Senhor Presidente, é uma maneira de falar, a Câmara já fez obras, quer na Escola do Fojo, quer na Escola da Feira, mas, realmente, o Centro Escolar que o Senhor Presidente já falou algumas vezes que ia criar esse Centro Escolar, acha que é uma necessidade mesmo prioritária, não só para a Freguesia de Canas de Senhorim, mas para o próprio Concelho de Nelas. Queria saber também como é que está o projeto da nova ETAR de Canas de Senhorim, nomeadamente, na Zona Industrial da Ribeirinha. Está avançado? Está parado? Parado não deve estar, mas qual é a situação atual? Também, ainda ontem viu, que esta semana está de castigo, tem de ir buscar o seu neto à Escola, às 17 horas e em frente à Escola do Fojo há lá uma zona que foi pintada e ainda se nota alguma tinta, para paragem do autocarro da Câmara, que ainda ontem levou lá as crianças que vinham ali das Piscinas e há pessoas que, aquilo está mal pintado já, é normal, se havia possibilidades de mandar pintar novamente para que o autocarro possa parar porque o Condutor do autocarro e na sua opinião, bem, recusa-se a parar no meio da rua porque as pessoas param no local onde, precisamente, esse autocarro devia parar. Agradeceu a todos a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Dr. João Manuel Lopes Pereira cumprimentou todos os presentes. Afirmou que gostaria de perguntar sobre a situação dos Estágios PEPAL da Câmara. Se, realmente, se confirma que os 4 meses para o processo de seleção já terminaram e se foi, efetivamente, feito um pedido de prorrogação de mais um mês, ou se, pura e simplesmente, os Estágios PEPAL este ano, caíram por terra na Câmara de Nelas. A segunda pergunta tinha a ver com a Feira Mensal e aquilo que se tem visto que é a Câmara a queimar as sobras da Feira, quanto temo Ecopontos ali ao lado. Gostaria de saber se a Câmara vai dar o exemplo aos Municípios e vai

Reunião de 12/02/2020

finalmente, começar a fazer reciclagem e não fazer aquilo que tem feito ultimamente. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Duarte, afirmou que ainda não houve intervenção na Rua Viscondessa de Taveiro, entre a Igreja e a Casa das Fidalgas porque, é o que ele falou durante a reunião, está a ser culminado um projeto de requalificação urbana daquele Centro de Santar, incluindo esse pedaço. Portanto, a ideia da Câmara é propor a financiamento nesse Projeto PAMUS, um Aviso que está aberto até março, a requalificação desde o final das Adegas de Santar até à Escola Primária e fazer aquela zona, desviar o trânsito pela Rua da Soma, criar também condições, cá em cima, na Feira, naquela zona da Feira, para que o trânsito seja por lá desviado e a própria Rua da Soma e o entroncamento que tem com a Estrada Moreira-Santar. E, portanto, requalificar esta zona ali, também como é exigido pela Junta, pela população e também pelos promotores que estão a requalificar, têm os jardins, os jardins de Santar e que também estão agora a requalificar, algum dos promotores, ou alguns deles, todos, a Casa das Fidalgas para Hotel de Charme, com 21 quartos. Portanto, não houve ali ainda uma intervenção porque o alcatrão é todo para arrancar ali. É propósito do Executivo fazer isso e fazer ali uma zona de confluência entre o mínimo de trânsito e o máximo de pessoas numa zona pedonal e de circulação, com calçada portuguesa, ou com granito. O que está projetado e estão já a apreciar também essa questão. Portanto, o projeto será feito em fevereiro, candidatura em março. Com a velocidade a que estão a andar os fundos comunitários e a execução, portanto, havendo maturidade, que é o projeto de execução e especialidades, têm muita confiança de que este projeto de Santar avançará. Em relação ao Largo de Santa Bárbara fica a nota. Também já muita gente deu esta nota relativamente a esse Largo. Não quer dizer que seja alcatroado, pode ser pavimentado de alguma maneira. Na Rua Dr. Eurico Amaral recomeçam as obras para conclusão. Aquilo é uma empreitada, trabalhos complementares ao Sistema Intercetor. E há ali muitas não conformidades naquela intervenção. Desde logo, uma das não conformidades é o escoamento das águas. E, portanto, vai ser feito, já foi negociado com o empreiteiro, vão recomeçar, segundo indicação que lhe deu o Senhor Vice-Presidente e na sequência da reunião que tiveram no início desta semana, vão recomeçar as obras na próxima segunda-feira. Vão ser aumentadas as grelhas, os sumidouros da água porque as grelhas são insuficientes, atentas as características da manutenção da calçada. Se aquilo fosse alcatroado as grelhas que lá estão seriam suficientes, mas sendo calçada em cubo grande, são, manifestamente, insuficientes. Vão fazer um esforço financeiro de mais, acha que entre 10.000,00 euros a 15.000,00 euros, no sentido de serem afinadas todas aquelas questões do escoamento de águas, sendo certo que há lá obras que o empreiteiro ainda não concluiu, mas que ficou à espera desta definição, o tempo também não o tem permitido. E têm, então, este compromisso do empreiteiro de retomar os trabalhos e, rapidamente, os concluir, a partir de segunda-feira. Andando lá o calceteiro, a ideia que têm também é de complementar uma intervenção nos passeios porque muitos deles estão afundados devido ao excesso de água e também corrigir a calçada dos passeios no sentido de que aquilo fique, de facto, requalificado e confortável em termos de mobilidade. O Centro Escolar de Canas de Senhorim mantém-se em projeto, mas está aberto neste momento um concurso e é essa a sua prioridade, para a requalificação das Escolas da Feira e do Fojo. Está aberto um concurso público. E, portanto, as Escolas da Feira e do Fojo têm um apoio, ele, Senhor Presidente, também teve essa garantia ontem, na CCDR, de 85% da intervenção. Será feita uma intervenção, à volta de 200.000,00 euros, em cada Escola, que

Reunião de 12/02/2020

passa por telhado, caixilharias, um sistema AVAC, o chão, ao nível do que foi feito em Vilar Sexo, está a ser feito em Santar e foi feito em Carvalhal Redondo. Portanto, vão ser requalificadas as Escolas da Feira e do Fojo, com uma intervenção. Neste momento é aquilo que o Executivo conseguiu financiar. E, portanto, a questão que é discutível entre um Centro Escolar, em Canas de Senhorim e a requalificação das Escolas existentes fica resolvida, por natureza, já, imediata, das intervenções nas Escolas da Feira e do Fojo, sem prejuízo do Centro Escolar em que temos ainda este Quadro Comunitário a decorrer. Essa obra está lá identificada, o Centro Escolar. Vão ver o que é que dá a Operação Limpeza, que também tem conhecimento que há muitos Concelhos que têm milhões de euros para Escolas, que não os estão a executar. Há Concelhos a quem o Governo mapeou, é chamado o mapeamento, como não aconteceu aqui em Nelas, à partida mapearam como um Concelho X, como tendo uma necessidade de requalificação da Escola Secundária e atribuíram um milhão de euros e agora mais dois milhões de euros. Não há concursos abertos, não há nada, pode haver Operações de Limpeza e a reafetação dessas verbas a quem tem capacidade para fazer as obras, sendo certo que também lhe diz que não tem um projeto já feito do Centro Escolar. Não há projeto, nem especialidades, contrariamente à Casa do Frazão, por exemplo, que têm um projeto e especialidades. Se a oportunidade abrir, o Executivo já candidatou aquilo num Programa, não foi aprovado. Se a oportunidade abrir, o Executivo apresentará porque está logo em condições. Hoje a maturidade é isso. É estarem em condições de abrir o concurso e fazer a obra rapidamente. Contam, no verão, este verão, iniciar as obras de requalificação das Escolas da Feira e do Fojo. É isso que está programado. Portanto, são obras de duzentos e tal mil euros cada uma. Não precisam do Visto do Tribunal de Contas. O concurso público está a decorrer. Pode ser feita a consignação logo de imediato e feitas as obras. A nova ETAR de Canas de Senhorim já tem visto do Tribunal de Contas porque foi tácito. Não se pronunciaram sobre a obra, que são cerca de 500.000,00 euros. Está a ser feito o concurso da Fiscalização porque pediram aí umas propostas e a Fiscalização era à volta dos 40.000,00 euros e ele, Senhor Presidente, mandou fazer outro pedido. E, portanto, estão a fazer o concurso da Fiscalização, porque a obra tem que ser acompanhada pelo Dono de Obra. Portanto, é uma ora que nas próximas semanas avançará também porque está tudo, há o concurso público feito, há a empresa. Foi feita a adjudicação à empresa. Só falta mesmo fazer a consignação e há financiamento para isso no âmbito daqueles 1,5 milhões de euros que abrange, quer o reservatório, quer a ETAR de Canas de Senhorim, naquilo que foi possível financiar. Em relação à pintura do chão e à paragem do autocarro em frente à Escola do Fojo, ele, Senhor Presidente, vai tomar nota porque depois verá com os Serviços como é que avivam, de facto, então, essa paragem do autocarro. Queria dizer que os Estágios PEPAL começam no dia 1 de março e têm dois para Turismo, um para Contabilidade e um para o Ambiente. E começam no dia 1 de março. E deve estar a ser publicada a lista definitiva agora. E em relação à Feira mensal, aquele procedimento que saiu nas redes sociais e que ele, Senhor Presidente, também viu, contraria todas as indicações que são dadas pela Câmara e pelo Presidente da Câmara. E o Senhor Dr. João Pereira tem toda a razão. Não faz sentido. Fazia sentido era uma separação seletiva dos resíduos. Pronto, mas, às vezes, a malta é voluntariosa e vão aproveitar é para, eventualmente, já pediu aos Serviços de Ambiente, para mudarem o procedimento na Câmara relativamente às Feiras, particularmente à Feira de Nelas, que é da competência da Câmara, que é distribuir sacos para que os Feirantes recolham eles próprios os resíduos, os separem e depois a Câmara dar o encaminhamento. Pronto. Nem sempre a seleção dos resíduos, ele,

Reunião de 12/02/2020

Senhor Presidente, tinha grandes receios relativamente aos contentores enterrados e, pelo menos, as coisas têm corrido bem até hoje. Havia outros Concelhos que punham lá as coisas ali à porta das entradas e etc., as coisas têm corrido bem. Mas existe um Ecocentro em Nelas, por exemplo, o cartão, se for molhado, se for sujo, já não aceitam o cartão. Certo? Portanto, houve ali também, foi a indicação que lhe foi dada, que ele depois perguntou, como era seu dever, o que foi queimado foi o cartão. Não foram queimados os plásticos. Foi só o cartão. Mas, não faz nenhum sentido hoje, aliás, com as campanhas e com o investimento que a Câmara acaba de fazer e que acaba de ser feito no Concelho, de 400.000,00 euros, em recipientes de lixo separativo e etc., andar a dar esses exemplos, até pelo exemplo. Queria deixar ali também uma informação, já que via, eventualmente, aqui, também aos Senhores Vereadores, mas via aqui pessoas, eventualmente, interessadas, as áreas de proteção do IC 12 e do IC 37, a reserva non aedificandi acaba agora em abril. A reserva non aedificandi e que não tem permitido, por exemplo, construir em Vilar Seco, na saída para a Casa dos Cantoneiros, nas Carvalhas Mas, portanto, está agendada e é por isso que, eventualmente, os Senhores Vereadores, ou alguém dos presentes, que conheçam outras situações em que estejam em prejuízo relativamente à reserva non aedificandi, que lhe queiram fazer chegar, está uma reunião marcada dos Serviços Técnicos da Câmara com as Infraestruturas de Portugal porque quem renova a área non aedificandi é o Instituto de Mobilidade e Transportes. Não tem a ver com o Governo, é o IMT. E, portanto, quer a Câmara de Nelas, quer a Câmara de Mangualde, estão, segundo a informação que ele, Senhor Presidente, tem, em contacto com as Infraestruturas de Portugal no sentido de, eles já sabem porque foram as próprias Infraestruturas de Portugal que lhe disseram. Portanto, eles já sabem. Não vão deixar passar isso em claro, é evidente. Mas eles têm a possibilidade de, em conjunto, fazendo uma exposição, de Nelas e sabe que outros Municípios, como Mangualde, estão a atuar da mesma maneira, em algumas situações, pedirem a desafetação porque, por exemplo, os nós de ligação, que estão a falar, ali em Vilar Seco, são os nós de ligação das entradas da confluência entre o IC 12 e o IC 37. São 500 metros. E, portanto, já lá há casas construídas a 300 metros, ou 350 metros. Houve até uma autorização especial em que diminuíram a área em determinado período e a seguir deixaram de dar essas indicações. Portanto, vão fazer agora essa comunicação, dando esperança, mas sem certezas de que as Infraestruturas de Portugal possam ser, ou mesmo o IMT, ou a área non aedificandi, possa, mas em situações contadas em que estão a 300 metros, ou 350 metros, para ver se eles permitem porque há muita gente interessada, particularmente em Vilar Seco, em edificar na saída de Vilar Seco para a Casa dos Cantoneiros, mas a área non aedificandi dos nós de ligação chega quase à entrada de Vilar Seco e, portanto, não permite construir. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

ENCERRAMENTO

Reunião de 12/02/2020

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
